DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF E TÍTULOS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF E TÍTULOS



Tabela 3: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro	Nome logradouro/ Bairro	Número porta	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
108	2022	01.01.105.0302-001	Rua	João Cordeiro	64	212,51	R\$ 113.140,40	Silvania da Silva Matos	622.420.755-00	30206709	Bento Serapião da Silva e Olga da Silva Matos	Casada	Servidora Pública	REURB-E
109	2022	01.01008.0781-001	Praça	João Durval Carneiro	334	234,46	R\$ 124.826,60	Silvania da Silva Matos	622.420.755-00	30206709	Bento Serapião da Silva e Olga da Silva Matos	Casada	Servidora Pública	REURB-E
111	2022	01.01.0470166.001	Praça	Professor Salgado	320	245,97	R\$ 119.049,40	Murilo Amador	055354545-08	1171405545	Anna Maria Gonçalves Amador e Celso da Cruz Gonzaga	Solteiro	Empresário	REURB-E
107	2022	01.01.213.0337-001	Avenida	Joel Alves de souza	63	290,42	R\$ 38.655,00	Jailson da Silva Carvalho	015532995-23	1256244414	João da Silva Carvalho e Veralice Martilia da Silva Carvalho	Casado	Servidor Publico	REURB-E
105	2022	01.01.200.0072-001		Antonio Carlos Magalhães	210	395,80	R\$ 50.000,00	Eliane Ferreira dos Santos	155.177.018-09	25.377.147-X	Irineu Lopes dos Santos e Delzuita Ferreira dos Santos	Divorciada	Autonoma	REURB-E
106	2022	01.01.140.0117-001	Rua	Afonso Tolentino Andrade	112	179,68	R\$ 47.830,80	Glenda Lara de França Souza	033.477.575-21	938.954.024	José Gilberto da Silva Souza e Maria José Correia de França	Solteira	Autonoma	REURB-E
110	2022	01.01.078.0208.001	Rua	Hélcio Cardoso de Matos	26	214,40	R\$ 85.608,40	Antonio Cirilo Alves de Oliveira	380.900.808-71	10.368.847-X	Cirilo Oliveira e Odete Alves	Solteiro	Empresário	REURB-E
112	2022	01.01.175.0136-001	Rua	São Sebastião	245	146,81	R\$ 58.621,20	Maria dos Santos Pereira	675.724.135-87	568693760	Jose Pereira de Souza e Brasilia Lima dos Santos	Solteira	Autonoma	REURB-E
113	2022	01.01.043.0125.001	Rua	Angelo Alves da Silva	298	499,66	R\$ 60.458,80	Marcia Marques de Paiva	364.296.359-53	3004405-3	Josias Fermino e Nadir Rezende Firmino	Casada	Psicologa	REURB-E
99*	2022	01.01.008.0054-001	Rua	Senhor dos Passos	30	82,68	R\$ 36.015,40	Marcio Macedo da Silva	665.025.195-04	04.068.301-00	José Macedo da Silva e Nubia da Silva e Silva	Casado	Auxiliar de Serviços Gerais	REURB-S

^{*} Republicação/Retificação de área e valor venal

Monte Santo-BA, 10 de julho de 2022

ANTONIEL DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 477, de 2022.



TÍTULO Nº 105/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portador da carteira de identidade sob nº 25.377.147-X, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.177.018-09, divorciada, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves de Souza, 47, Vila Liveiro, município de São Paulo – SP, CEP – 04185-100, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 210, Santa Cruz - Lote: 0072 - Quadra: 200 - inscrição imobiliária: 01.01.200.0072-001, contendo uma área de 395,80m2 (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:



		SGL - SISTEMA GEO	DDÉSICO LOCAL		- 1			
LADOS	AZIMUTES (SGL)	DISTANCIAS (SGL)	COORDENAD	AS (SGL)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS		
Vértices Vértices	AZIMUTES (SUL)	(metros)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude	
M-01 M-02	182'23'47"	20,11	250.011,12	150.010,36	444,16	-10'26'19,384"	-39'19'30,561	
M-02 M-03	264'04'35"	20,13	249.991,03	150.009,52	442,29	-10'26'20,038"	-39'19'30,588'	
M-03 M-04	3'12'15"	19,96	249.988,96	149.989,50	441,93	-10'26'20,105"	-39'19'31,247'	
M-04 M-01	83'32'05"	19.88	250.008,89	149.990,61	443.01	-10'26'19,457"	-39'19'31,210'	

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA





cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 143.675,40 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022

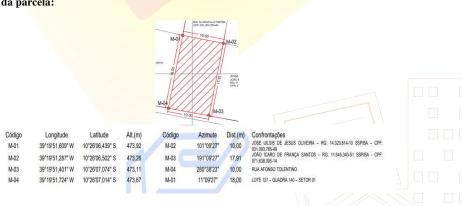


REGULARIZAÇÃ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 106/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706 Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) GLENDA LARA DE FRANÇA SOUZA, brasileira, portador da carteira de identidade sob nº 938954024, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.477.575-21, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Caldas, 26, Alto da Colina, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Rua Afonso Tolentino Andrade, 112, Alto da Colina - Lote: 0117 - Quadra: 140 - inscrição imobiliária: 01.01.140.0117-001, contendo uma área de 179,68m² (cento e setenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes



REGULARIZAÇĀ FUNDIÁRIA URBANA



foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 47.830,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 07 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 107/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) JAILSON DA SILVA CARVALHO, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 1256244414, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.532.995-23, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com Edvania Silva de Assis Carvalho, brasileira, filha de Valmir Batista de Assis e Maria da Paz Silva de Assis, portadora da carteira de identidade nº 14866257 97, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.857.485-55, residente e domiciliados na Avenida Desembargador Sálvio Martins, S/N, Centro, município de Monte Santo/BA, CEP -48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Avenida Joel Alves de Souza, 63, Jorge Andrade - Lote: 0337 - Quadra: 213 inscrição imobiliária: 01.01.213.0337-001, contendo uma área de 290,42m2 (duzentos e noventa metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:







Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 38.655,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇĀ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 108/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706 Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) SILVANIA DA SILVA MATOS, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 04.101.668-80, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.420.755-00, casada sob o regime de Separação Total de Bens, com Romário Oliveira Loiola, brasileiro, filho de Pedro Francisco Loiola e de Rosemira de Freitas Oliveira, portador da carteira de identidade sob nº 04.343.887-34, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.096.425-49, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Cordeiro, 119, Alto da Colina, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.840-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Rua Coronel João Cordeiro, 221, Centro - Lote: 0302 - Quadra: 105 - inscrição imobiliária: 01.01.105.0302-001, contendo uma área de 212,51m2 (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:

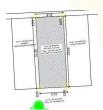


	TABELA DE VÉRTICES
PONTO	COORDENADAS
P01	463482.30 m E 8846214.50 m S
P02	463451.70 m E 8846214.60 m S
P03	443455.20 m E 8846216.30 m S
P04	463472.50 m E 8846218.10 m S

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃ FUNDIÁRIA URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 113.140,40 (cento e treze mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZA FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 109/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) SILVANIA DA SILVA MATOS, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 04.101.668-80, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.420.755-00, casada sob o regime de Separação Total de Bens, com Romário Oliveira Loiola, brasileiro, filho de Pedro Francisco Loiola e de Rosemira de Freitas Oliveira, portador da carteira de identidade sob nº 04.343.887-34, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.096.425-49, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Cordeiro, 119, Alto da Colina, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.840-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Praça João Durval, 334, João Durval Carneiro - Lote: 0781 - Quadra: 008 - inscrição imobiliária: 01.01.008.0781-001, contendo uma área de 234,46m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e quarenta e seis centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:



	QU	ADRO INFO	RMAÇÕES	- VÉRTICES	
C	ATUM SIRGA	S 2000 - FUSO	24 (39°) - ZON	A 24L SOUTH EQUAT	OR
VÉRTICE	ESTE (m)	NORTE (m)	COMP(m)	CONFRONTANTE	DIREÇÃO
1	463433	8845572.4	20,17m	VALDA FERNANDES	Oeste
2	463419.3	8845580	11,26m	CONFRONTANTE À IDENTIFICAR	Norte
3	463418.9	8845577.6	20,16m	ROSANGELA GONZAGA	Leste
4	463446.9	8845580.3	12,00m	RUA JOÃO DURVAL	Sul

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geódésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇA Fundiária Urbana





outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 124.826,60 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.



Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022

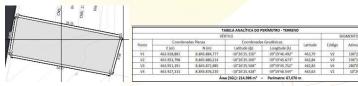


REGULARIZAÇĀ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 110/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) Antônio Cirilo Alves de Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 10.368.847-X, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.900.808-71, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 579, Apt. 82, Bairro Santa Efigênia, São Paulo/SP, CEP: 01029-001, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na RUA HÉLCIO CARDOSO DE MATOS, 26, CENTRO - Lote: 0208 - Quadra: 078 - inscrição imobiliária: 01.01.078.0208.001, contendo uma área de 214,396 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e trezentos e noventa e seis centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao**



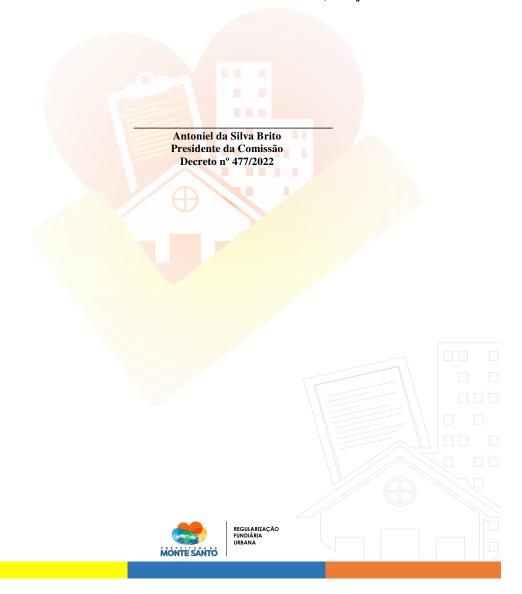
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA





imóvel o valor de R\$ 85.608,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos). Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

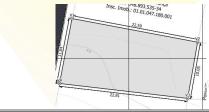






TÍTULO Nº 111/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) Murilo Amador Gonzaga, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 1171405545, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.354.545-08, solteiro, residente e domiciliado na Rua 07 de abril, 241 B, Bairro João Durval Carneiro, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na PRAÇA PROFESSOR SALGADO, 320, CENTRO - Lote: 0166 - Quadra: 047 - inscrição imobiliária: 01.01.047.0166.001, contendo uma área de 245,970 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e novecentos e setenta centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:



		T	ABELA ANALÍTICA DO F	ERÍMETRO - TERRENO)			
		VÉI	RTICE			SE	GMENTO VAN	TE
Davie.	Coordena	idas Planas	Coordenada	Latitude	Código	Azimute	Distância	
Ponto	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)	Latitude	coalgo	Azimute.	Distancia
V1	463.669,978	8.845.779,699	-10°26'28.563"	-39"19"55.012"	475,32	V2	100°39'	22,59 m
V2	463.692,190	8.845.775,532	-10°26'28.699"	-39*19'54.282"	475,28	V3	190°06'	10,05 m
V3	463.690,423	8.845.765,646	-10°26'29.021"	-39°19'54.340"	475,24	V4	276°39'	22,81 m
V4	463.667,763	8.845.768,281	-10°26'28.935"	-39°19'55.085"	474,85	V1	10°59'	11,64 m



REGULARIZAÇA FUNDIÁRIA URBANA





O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 119.049,40 (cento e dezenove mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇĀ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 112/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706 Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) MARIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, portador (a) da carteira de identidade sob nº 56.869.376-0, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.724.135-87, solteira, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, 245, Santa Cruz, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Rua São Sebastião, 245, Santa Cruz - Lote: 0136- Quadra: 175 - inscrição imobiliária: 01.01.175.0136-001, contendo uma área de 146,81 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e um centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:



			DOESICO LOCAL				
LADOS	AZIMUTES (SGL)	DISTANCIAS (SGL)	COORDENAD	AS (SGL)		COORDENADAS	(GEOGRAFICAS)
Wertices Vertices	unimores (age)	(metros)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude
M-01 M-02	100'59'41"	9,15	250.008,73	149.997,03	452,00	-10"26"19,751"	-39"19"41,151
M-02 M-03	190'59'41"	16,00	250.006,98	150.006,03	451,96	-10'26"19,808"	-39'19'40,855
M-03 M-04	280'59'41"	9,17	249.991,27	150.002,97	451,94	-10'26'20,320"	-39'19'40,955
M-04 M-01	10'59'41"	16,01	249.993,02	149.993,97	452,07	-10'26'20,263"	-39'19'41,251

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste

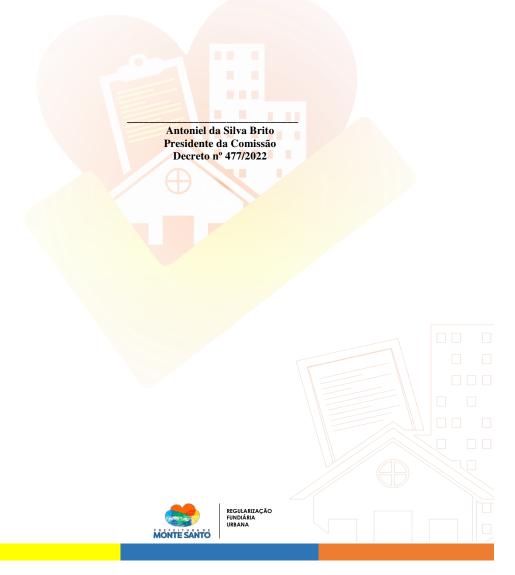


REGULARIZAÇÃO Fundiária Urbana



Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 58.621,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

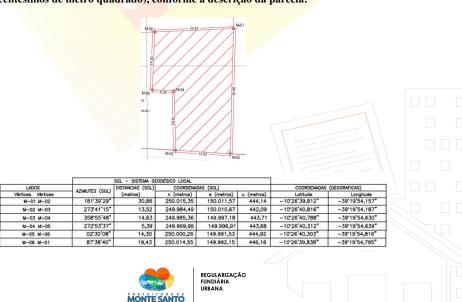
Monte Santo/Ba, 07 de julho de 2022.





TÍTULO Nº 113/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) MARCIA MARQUES DE PAIVA, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 3.004.405-3, órgão expedidor, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.296.359-53, casada, residentes e domiciliada na Rua Cornélio Pinheiro, Nº 940, Bairro Santa Cruz, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.840-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na Rua Ângelo Alves da Silva, Nº 298, - inscrição imobiliária: 01.01.043.0125-001, contendo uma área de 499,66m² (Quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), conforme a descrição da parcela:





Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 60.458,80 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 06 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇ FUNDIÁRIA URBANA



TÍTULO Nº 99/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) MARCIO MACÊDO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 04.068.301.-00, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.025.195-04, casado, residente na Rua Senhor dos Passos, 15, Centro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: imóvel, localizado na RUA SENHOR DOS PASSOS, 30, CENTRO - inscrição imobiliária: 01.01.008.0054-001, contendo uma área de 82,68 m² (oitenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:



		SGL - SISTEMA GE	DOÉSICO LOCAL							
LADOS	AZIMUTES (SGL)	DISTANCIAS (SGL)	COORDEN	DAS (SGL)		COORDENADAS	(GEOGRAFICAS)	COORDENA	DAS (UTM)	
Vértices Vértices	AZMOTES (SGE)	(metros)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)
M-01 M-02	169'09'	10,33	250,009,38	150,000,69	484,22	-10°26'20,093°	-39*20'04,730*	8.846.039,51	463,374,25	484,22
MH02 MH03	183*18'	7,75	249,999,23	150.002,63	484,08	-10"26"20,424"	-39"20"04,667"	8.846.029,37	463.376,20	484,08
M-03 M-04	273°18'	3,63	249,991,50	150,002,18	484,63	-10"26"20,675"	-39"20"04,681"	8,846,021,64	463,375,76	484,63
M+04 M+05	350°58'	16,68	249.991,71	149.998,56	484,74	-10"26"20,669"	-39°20'04,800"	8.846.021,84	463.372,14	484,74
M-05 M-01	75°46'	4,90	250,008,18	149,995,94	484,57	-10°26'20,133°	-39"20"04,886"	8,846,038,30	463,369,51	484,57

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos



REGULARIZAÇÃ FUNDIÁRIA URBANA





os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2°, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 36.015,40 (trinta e seis mil e quinze reais e quarenta centavos). Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 08 de julho de 2022.

Antoniel da Silva Brito Presidente da Comissão Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇ FUNDIÁRIA URBANA